



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.004 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.972 de 08 de abril de 1992, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para atender a Entidade Espírita Grupo Fraternidade "Irmão Altino".

2 EXECUTIVO
2.3 Sistema Unificado de Saúde
3231 Subvenções Sociais R\$ 6.000.000,00
FP 13.75.428.2.44 - Entidade Espírita Grupo Fraternidade "Irmão Altino".

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º do item II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de abril de 1992.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.004/92)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de abril de 1992.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =